



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA DE JULGAMENTO Nº 10115020 - SG-GSG-CG

SEI!TJPR Nº 0105805-60.2023.8.16.6000
SEI!DOC Nº 10115020

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO VIRTUAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO CONVOCADA PARA APRECIÇÃO DE ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO, CONFORME PORTARIA Nº 17166-D.M., DATADA DE 30/11/2023. Entre às 00h00min do dia 04 de dezembro de 2023 até às 23h59min do dia 11 de dezembro de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, em ambiente virtual do sistema PROJUDI, participaram os Eminentes Senhores Desembargadores e as Eminentes Senhoras Desembargadoras: **Telmo Cherem, Carvílio da Silveira Filho, Marcus Vinícius de Lacerda Costa, Maria José de Toledo Marcondes Teixeira, Jorge Wagih Massad, Sônia Regina de Castro, Rogério Luis Nielsen Kanayama, Lauro Laertes de Oliveira, Arquelau Araujo Ribas, Antonio Renato Strapasson, Hamilton Mussi Corrêa, José Augusto Gomes Aniceto, Eugênio Achille Grandinetti, Miguel Kfoury Neto, Lauri Caetano da Silva, Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima, Carlos Mansur Arida, Hayton Lee Swain Filho, José Maurício Pinto de Almeida, Luiz Carlos Gabardo, Leonel Cunha, Paulo Cezar Bellio, Luiz Mateus de Lima, Shiroshi Yendo, Guilherme Luiz Gomes, Renato Naves Barcellos, Fernando Wolff Bodziak, Jucimar Novochadlo, José Joaquim Guimarães da Costa, Abraham Lincoln Merheb Calixto, Stewalt Camargo Filho, Maria Aparecida Blanco de Lima, José Carlos Dalacqua, Ruy Muggiati, Lidia Matiko Maejima, João Domingos Küster Puppi, Salvatore Antonio Astuti, Gamaliel Seme Scaff, Jorge de Oliveira Vargas, Rosana Andriguetto de Carvalho, Adalberto Jorge Xisto Pereira, Francisco Luiz Macedo Junior, Mario Helton Jorge, Luiz Taro Oyama, Joeci Machado Camargo, D'artagnan Serpa Sá, Ângela Khury, Luís Carlos Xavier, Domingos José Perfetto, José Laurindo de Souza Netto, José Sebastião Fagundes Cunha, Luiz Antonio Barry, Luiz Osório Moraes Panza, Celso Jair Mainardi, Ivanise Maria Tratz Martins, Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski, Lenice Bodstein, Marcelo Gobbo Dalla Dea, Renato Lopes de Paiva, Espedito Reis do Amaral, Denise Kruger Pereira, Albino Jacomel Guérios, José Hipólito Xavier da Silva, Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes, Luis Sérgio Swiech, Tito Campos de Paula, Rui Portugal Bacellar Filho, Luiz Cezar Nicolau, Luís Cesar de Paula Espíndola,**

Fernando Paulino da Silva Wolff Filho, Eduardo Casagrande Sarrão, Clayton de Albuquerque Maranhão, Octavio Campos Fischer, Roberto Portugal Bacellar, Fábio Haick Dalla Vecchia, Gilberto Ferreira, Vitor Roberto Silva, Sigurd Roberto Bengtsson, Lilian Romero, Marcos Sergio Galliano Daros, Wellington Emanuel Coimbra de Moura, Guilherme Freire de Barros Teixeira, Ana Lúcia Lourenço, Péricles Bellusci de Batista Pereira, Fernando Antonio Prazeres, Mario Nini Azzolini, Themis de Almeida Furquim, Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, Josély Dittrich Ribas, Fernando Ferreira de Moraes, Ramon de Medeiros Nogueira, Mário Luiz Ramidoff, Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca, Roberto Antonio Massaro, Marco Antonio Antoniassi, João Antônio De Marchi, Rogério Etzel, Priscilla Placha Sá, Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra, José Camacho Santos, Fabian Schweitzer, Elizabeth Maria de França Rocha, Naor Ribeiro de Macedo Neto, Claudio Smirne Diniz, Rogério Ribas, Fábio André Santos Muniz, Joscelito Giovani Cé, Eduardo Augusto Salomão Cambi, Antonio Carlos Ribeiro Martins, Rosaldo Elias Pacagnan, Fabio Marcondes Leite, Alexandre Barbosa Fabiani, Luiz Henrique Miranda, Ruy Alves Henriques Filho, Luciano Carrasco Falavinha Souza, Hamilton Rafael Marins Schwartz, Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, Francisco Cardozo Oliveira, Andrei de Oliveira Rech, José Américo Penteado de Carvalho, Ana Claudia Finger, Maria Lucia de Paula Espindola, Angela Maria Machado Costa, Cristiane Tereza Willy Ferrari, Sergio Luiz Kreuz, Luciana Carneiro de Lara e Irajá Pigatto Ribeiro. Passou-se, então, à apreciação dos itens da pauta: 1. **ANTEPROJETOS DE RESOLUÇÃO** – 1.1. Dispõe sobre a alteração do parágrafo único do art. 11 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça para adequá-lo à Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, instituída pela Resolução/CNJ nº 255/2018 – Relator Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira – Protocolo Digital nº 0091669-29.2021.8.16.6000 (SEI) e nº 0000033-09.2023.8.16.7100 (Projudi) – Assunto: Análise de minuta de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre a alteração do parágrafo único do art. 11 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça para adequá-lo à Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, instituída pela Resolução/CNJ nº 255/2018. Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. **Decisão**: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, acolheu a proposta encartada no acórdão proferido pela Comissão de Regimento Interno e Procedimento, então sob a Relatoria do eminente Desembargador jubilado Renato Braga Bettega, no sentido de alterar a redação do parágrafo único do art. 11 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça para adequá-lo à Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, instituída pela Resolução/CNJ nº 255/2018. Vencido o Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira, acompanhado pelos Desembargadores Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima, Luiz Taro Oyama, Luiz Antônio Barry, Eduardo Casagrande Sarrão, Guilherme Freire de Barros Teixeira, Themis de Almeida Furquim, Marco Antonio Antoniassi, Fabian Schweitzer, Ruy Alves Henriques Filho, José

Américo Penteado de Carvalho, que votaram pela rejeição da proposta. **1.2. Dispõe sobre a revogação do parágrafo único do art. 176 do Regimento Interno deste egrégio Tribunal de Justiça, para adequá-lo ao comando expresso no art. 3º, §1º da Resolução/CNJ nº 65/2008 – Relator Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira** – Protocolo Digital nº 0153383-53.2022.8.16.6000 (SEI!) e nº 0000032-24.2023.8.16.7100 (Projudi) – Assunto: Análise de minuta de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre a revogação do parágrafo único do art. 176 do Regimento Interno deste egrégio Tribunal de Justiça, para adequá-lo ao comando expresso no art. 3º, §1º da Resolução/CNJ nº 65/2008. Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. **Decisão:** O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, acolheu a proposta contida no acórdão proferido pela Comissão de Regimento Interno e Procedimento, sob a Relatoria do eminente Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, no sentido da revogação do parágrafo único do art. 176 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça.

1.3. Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno deste egrégio Tribunal de Justiça visando alterações no Sistema dos Juizados Especiais, com a criação de Turmas de Uniformização e a instituição de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e de Assunção de Competência – Relator Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira – Protocolo Digital nº 0046926-60.2023.8.16.6000 (SEI!) e nº 0000034-91.2023.8.16.7100 (Projudi) – Assunto: Análise de minuta de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno deste egrégio Tribunal de Justiça visando alterações no Sistema dos Juizados Especiais, com a criação de Turmas de Uniformização e a instituição de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e de Assunção de Competência. Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. **Decisão:** O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, acolheu a proposta de Resolução contida no acórdão proferido pela Comissão de Regimento Interno e Procedimento, então sob a Relatoria do eminente Desembargador jubilado Renato Braga Bettega.

2. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Encerrada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do dia 26/02/2024, assino juntamente com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.-.....-

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN	JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça	Secretário



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça**, em 27/02/2024, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 28/02/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10115020** e o código CRC **6F00E04B**.

0105805-60.2023.8.16.6000

10115020v2